

## Estado de Minas Gerais

#### TERMO ADITIVO

#### "1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2019".

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de **Pregão nº 019/2019**, referente **ao Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais como limpeza de fachadas e pátios e serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água e com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de areado**.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

O objeto do presente instrumento é prorrogar a data de abertura do certame supramencionado para o dia 08 de Julho de 2019 (08/07/2019) às 13:00 hs.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCENTAR ITENS NA QUALIFICAÇÃO TECNICA.

- 6.1. 6.1. **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme se segue:
- 6.1.1. Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.areado.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

#### 1. Habilitação jurídica

- a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:
  - Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
  - Sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
  - Sociedade civil: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:



### Estado de Minas Gerais

- Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
- Municipal (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### 3. Regularidade fiscal e trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 4. Qualificação econômico-financeira

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da <u>sede da pessoa jurídica</u>, ou de execução patrimonial expedida no <u>domicílio da pessoa física</u>. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

#### 5. Qualificação técnica somente para os itens de dedetização e limpeza de caixa d'agua.

- a. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com comprovada qualidade.
- b. Alvará de Localização e funcionamento.
- c. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, Compatível com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).
- d. Registro do profissional no respectivo conselho e Registro da Empresa no respectivo conselho, ambos Compatíveis com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).
- e. Certidão de responsabilidade técnica da empresa no conselho profissional do seu responsável técnico, Compatível com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).
- f. Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009. (para os itens 01, 02, 04 e 05).



# Estado de Minas Gerais

Obs: No que se diz respeito nos tópicos 5 letras c.d,e, e f - documentos exigidos aos interessados que cotarem os itens 01, 02, 04 e 05 (SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA).

 $6.1.2.\,$  - A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

### CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAR VALOR ESTIMADO DO ITEM 04 DO ANEXO I

#### 1 - DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. - Contratação de empresa para prestação de serviços gerais como limpeza de fachadas e pátios e serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água e com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de areado, nas seguintes dependências relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA DOS CIMETERIOS.	M2	15.000	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00
2	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA DOS PSF E UNIDADE DE SAÚDE	M2	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA PESADAS, FACHADAS, PÁTIOS E TOLDOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	Н	12.100,000	R\$ 14,25	R\$ 172.425,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	LT	100.000,000	0,15	R\$ 15.000,00
5	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA NAS DEPENDÊNCIAS RELACIONADAS:  E.M. DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA: - COZINHA: 30,10 M2; - DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA: 18,40 M2; - DEPÓSITO DE ALIMENTOS ESCOLARES: 41,50 M2; - VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS: 25,70 M2; - SECRETARIA: 60,50 M2; - DEPÓSITO DE ALIMENTO GERAL: 23,10 M2.  E.M. JOÃO LUIZ ALVES - ÁREA DE SERVIÇO: 10M2; - COZINHA: 52,50 M2; - DEPÓSITO DE MATERIAIS: 20,80 M2.  E.M. DR. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - COZINHA: 36,30 M2; - DESPENSA: 8M2; - DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA: 2,30 M2; - BANHEIRO ADAPTADO: 4,45 M2.	M2	552,10	R\$ 2,53	R\$ 1.398,65



# Estado de Minas Gerais

E.M. ÁLVARO FARIA PEREIRA - COZINHA: 45,40 M2; - DEPÓSITO: 11,45 M2.		
CRECHE MUNICIPAL VEREADOR JOÃO BATISTA VEROLA - COZINHA: 13,45 M2;		
- DEPÓSITO: 5,90 M2; - SALAS EXTERNAS: 19,10 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 17,10 M2.		
CRECHE MUNICIPAL BÁRBARA VASCONCELOS PEREIRA - COZINHA: 19,35 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 14 M2.		
CASA DA CRIANÇA - COZINHA: 24,80 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 12,50 M2.		
APAE - COZINHA: 35,40 M2.		

1.2. – O município fixa o valor estimado, com base no levantamento de preços, em R\$ 241.823,65 (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos.).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foi aqui expressamente alterado, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 25 de Junho de 2019.

# PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal

## ÂNGELA SILVA MIRANDA DOS SANTOS Pregoeira

### TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 25 de Junho de 2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves Procurador Geral/OAB/MG – 184677